# LEI Nº 5.607, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a vedação de realização de pesquisas de opinião pública no Município de Pato Branco.

**O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica vedada a realização de pesquisas de opinião pública no Município de Pato Branco, com recursos públicos, nos anos de pleito eleitoral municipal, estadual e federal.

Parágrafo único. A vedação que trata o *caput* compreende o planejamento e a realização de projeto de pesquisa quantitativa e qualitativa.

**Art. 2º** Os resultados provenientes das pesquisas de opinião pública serão publicados no sítio eletrônico oficial do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 2 de outubro de 2020.

**Moacir Gregolin**
**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**LEI Nº 5.607, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a vedação de realização de pesquisas de opinião pública no Município de Pato Branco.

**O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica vedada a realização de pesquisas de opinião pública no Município de Pato Branco, com recursos públicos, nos anos de pleito eleitoral municipal, estadual e federal.

Parágrafo único. A vedação que trata o *caput* compreende o planejamento e a realização de projeto de pesquisa quantitativa e qualitativa.

**Art. 2º** Os resultados provenientes das pesquisas de opinião pública serão publicados no sítio eletrônico oficial do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 2 de outubro de 2020.

***MOACIR GREGOLIN***
Presidente

**Publicado por:**
Eliana Scariot Amorim
**Código Identificador:**72F0A446

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/10/2020. Edição 2110
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7737 | Pato Branco,3 e 4 de outubro de 2020

**Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.**

SANEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT a Autorização Florestal – AF nº 20415202030704 do seguinte empreendimento: Implantação SES. Endereço: Estrada Irineu Beriane.
Município: Pato Branco /PR. Validade: 28/09/2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS - ABECKER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA LINDOMAR CALEGARI, que se encontra em lugar incerto e/ou não sabido, para comparecer ao seu escritório, situado na Rua Expedicionário Holz, 550, 18º andar – Sala 1802 Bairro América, Joinville – SC Helbor Dual Offices & Corporate, no horário de 13h00 às 17h00, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de regularização das obrigações contratuais, referente a compra do lote 03, quadra C, no Loteamento Jardim Santa Rosa, em Araquari. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a rescisão unilateral do contrato de compra e venda firmado, com todo ônus dela decorrente. ABecker Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
**CANTU OESTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, torna público que irá requerer junto ao IAT a Renovação de Licença de Operação para a atividade de comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, instalada na Rodovia PR 280 Km 215-3, Zona Rural, Município de Vitorino.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
**CANTU OESTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação para a atividade de comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, instalada na Rodovia PR 280 Km 215-3, Zona Rural, Município de Vitorino. Licença nº 21531 Vencimento 05/08/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**

**ATO DA MESA Nº 6, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.**

Estabece procedimentos e regras para fins de preservação à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-COV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso I, do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
Considerando o disposto contido no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;
Considerando o contido no Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;
Considerando o disposto no Decreto nº 8.641, de 20 de março de 2020, que declarou Situação de Calamidade Pública no Município de Pato Branco em razão da pandemia do Coronavírus – COVID-19, e suas alterações;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabecer os procedimentos e regras para fins de preservação à infecção Covid-19, causada pelo coronavírus SARS-COV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco.

**Art. 2º** Disponibilizar acesso ao público às dependências do Plenário de Sessões da Câmara Municipal (auditório), mediante utilização de máscara, álcool em gel e aferição de temperatura, respeitando-se a demarcação e limitação dos assentos livres de acordo com os distanciamentos estabelecidos, sendo vedado o acesso aos cidadãos acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, problemas respiratórios, crianças até 12 anos, gestantes e lactantes.

Parágrafo único. Os assistentes deverão se identificar e registrar a entrada, informando nome completo e telefone para contato.

**Art. 3º** O acesso ao setor administrativo e Gabinetes de Vereadores, será disponibilizado ao público, através de identificação e registro de entrada do visitante na recepção, informando nome completo, telefone de contato e setor a ser visitado, mediante utilização de máscara, álcool em gel e aferição de temperatura.

**Art. 4º** Instituir regime de trabalho remoto aos servidores acima de 60 (sessenta) anos, aos que possuem doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes e lactantes.

Parágrafo único. Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do Covid-19, devidamente comprovado, deverão realizar trabalho remoto no prazo de 14 (quatorze) dias, sem prejuízo de eventual licença médica que necessite.

**Art. 5º** A Mesa Diretora poderá estabelecer outras medidas preventivas que entender pertinentes e necessárias de acordo com especial situação vivenciada no âmbito do Município de Pato Branco, inclusive com a redução e/ou proibição temporária de pessoas que possam permanecer simultaneamente em ambiente de uso coletivo.

**Art. 6º** Revoga-se o Ato da Mesa de nº 1, de 17 de março de 2020.

**Art. 7º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e tem validade por tempo indeterminado, podendo ser alterado ou revogado, por necessidade ou interesse público.

Pato Branco, 2 de outubro de 2020.

**Moacir Gregolin**
Presidente

**Amilton Maranoski**
Vice-Presidente

**Joecir Bernardi**
1º Secretário

**Fabricio Preis de Mello**
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 5.607, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a vedação de realização de pesquisas de opinião pública no Município de Pato Branco.

**O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica vedada a realização de pesquisas de opinião pública no Município de Pato Branco, com recursos públicos, nos anos de pleito eleitoral municipal, estadual e federal.

Parágrafo único. A vedação que trata o *caput* compreende o planejamento e a realização de projeto de pesquisa quantitativa e qualitativa.

**Art. 2º** Os resultados provenientes das pesquisas de opinião pública serão publicados no sítio eletrônico oficial do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 2 de outubro de 2020.

**Moacir Gregolin**
**Presidente**

CIRUSPAR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 032/2020**
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

**Técnica de Enfermagem – Ampére**
**Classificação por Microrregião (Realeza e Santo Antônio do Sudoeste)**

| Nº. INSC. | NOME | CLASS. |
|---|---|---|
| 107592 | ANDREA FERREIRA WOLFF | 11º |

**Condutor Socorrista – Coronel Vivida**

| Nº. INSC. | NOME | CLASS. |
|---|---|---|
| 106016 | SILVONEI PORTELLA | 1º |

Pato Branco, 2 de outubro de 2020.

**RAUL CAMILO ISOTTON**
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de
Urgências Sudoeste do Paraná

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

***PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO***
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019**
**Autor:** Município de Sulina/Prefeito Municipal
**Requerido:** Orlando José Alcantara
**Decisão Final:** Tendo em vista o Acordão da Apelação no Processo 0001517-91.2019.8.16.0183 que restou comprovada a inocência do requerido, decido pela não aplicação de sanções disciplinares previstas no estatuto dos servidores. Publique-se a decisão e arquive-se o referido PAD.
**LEI Nº 1042/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**
Revoga as Leis Municipais nº 1038/2020, nº 881/2016 e Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 800/2014 que instituiu a Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para Médicos participantes do Programa Mais Médicos e, dá outras providências

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 05 de outubro de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 074/2020, de 21 de setembro de 2020, com abertura e julgamento em 02 de outubro de 2020, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 058/2020, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 074/2020 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA ME CNPJ Nº 07.188.564/0001-49: LOTE: 01 Item 01. Saudade do Iguaçu dia 02 de outubro de 2020, José Roberto Bocalon, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 074/2020 - SRP, de 21/09/2020, com abertura e julgamento em 02/10/2020 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 074/2020 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA ME CNPJ Nº 07.188.564/0001-49. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 02 de outubro de 2020. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 074/2020. ATA N° 125/2020 - ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA ME CNPJ Nº 07.188.564/0001-49.

A Publicação na integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/_ edição de 05/10/2020, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 18 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 571
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento no cargo de Médico, função Médico Plantonista.
MÉDICO PLANTONISTA

| Nome |
|---|
| Marco Antonio Terreri |

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de setembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 049
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovado no Concurso Público Municipal, para que compareça à Rua Caramuru nº. 271, para tomar posse no cargo, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 571/2020.
MÉDICO PLANTONISTA

| Nº. INSC. | NOME | CLASS. |
|---|---|---|
| 218166 | Marco Antonio Terreri | 33º |

Pato Branco, em 30 de setembro de 2020.
Adriano Giovani Pagnoncelli - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 316/2018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

| Nº PORTARIA | NOME | ASSUNTO | DATA |
|---|---|---|---|
| 562 | KAMILA SEDASSARI LENGERT | AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS | 24/09/2020 |
| 570 | MICHELE LOPES IGANSI | TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO | 30/09/2020 |
| 571 | MARCO ANTONIO TERRERI | NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 014/2018 | 30/09/2020 |

A publicação na integra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 05 de outubro de 2020, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

**PORTARIA Nº 091/2020**
**DATA: 01/10/2020**

**SÚMULA:** Nomeia **Aline Ferst** para exercer o Cargo de Assessor II. **Tobias Ezequiel Taffarel Gheller**, Prefeito Municipal de Mariópolis em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1° - NOMEAR a Srta. **Aline Ferst**, RG nº: 5986716, para exercer o cargo de Assessor II, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-12, da tabela de vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constantes no anexo II da Lei nº037/2005 de 22/12/2005, lotado na Seção de Saúde. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de outubro de 2020. **Tobias Ezequiel Taffarel Gheller Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS (REFEIÇÕES) PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO QUANDO EM SERVIÇO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 19 de outubro de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 19 de outubro de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 50.571,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**
**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2020. PREGAO ELETRÔNICO n° 37/2020**. EMPRESA: Abastecedora de Combustíveis Mariópolis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 02.795.485/0001-82, inscrição estadual nº 90169880-54, estabelecida na Rua 11, nº 1074, bairro água azul, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de Combustíveis, que serão utilizados no abastecimento da frota municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento: 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103). 05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (303). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 15.452.0017.2.034 – Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 1734, 1756, 1757, 1763. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo o Departamento solicitante verificar a existência de saldo. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta corrente do contratado. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Dos Prazos, Local e Condições de Entrega: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Os combustíveis caso haja prévia solicitação da administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, deverão ser entregues pela vencedora na garagem da Prefeitura Municipal (Rua Vinte e Um, nº 272, centro), sendo que, nesse caso, a empresa também deverá disponibilizar tanques para armazenamento dos combustíveis de acordo com as normas técnicas respectivas. Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os diversos departamentos municipais. Do Gestor da Ata de Registro de Preços: Adair dos Anjos Odkovicz. Os produtos a serem fornecidos são:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UN | UNIT. | TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Óleo Diesel Classificação S500 de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP – Agencia Nacional do Petróleo. | 200000 | LT | 3,33 | 666.000,00 | RODOIL |
| 2 | Óleo Diesel Classificação S 10 de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP – Agencia Nacional do Petróleo. | 200000 | LT | 3,39 | 678.000,00 | RODOIL |

TOTAL POR FORNECEDOR: R$ 1.344.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil reais). Mariópolis, 02 de Outubro de 2020. Município de Mariópolis. Tobias Ezequiel Taffarell Gheller - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 2738/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Iolnet Solução para Informática Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.546.726/0001 – 07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a Internet para os Departamentos e Unidades da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 015/2020.
Valor do Contrato: R$ 32.599,20 (Trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Vigência: De 02 (dois) de Outubro de 2020 a 02 (dois) de Outubro de 2022.
Data do Contrato: 02 (dois) de Outubro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020 – PROCESSO Nº. 074/2020 Data de abertura: 18/09/2020 Horário: 09:00 horas TIPO: Menor Preço Por Lote Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terapia ocupacional, para continuidade do tratamento de pacientes portadores de sequelas neurológicos por lesão cerebral, culminando em atraso no desenvolvimento neuromotor, atraso nas reações de endireitamento e equilíbrio, espasticidade em membros inferiores", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado:
PROPONENTE: HIGASHI CENTRO TERAPEUTICO LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº. 31.905.097/0001-05.

| Lote | Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unit. (R$.) | Valor Total (R$.) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 812 | Unid. | Terapia Ocupacional (com integração sensorial e/ou pelo método DENVER, ABA, BOBATH). | 129,31 | 104.999,72 |

Clevelândia, 02 de outubro de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal